



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.342/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º. 2.495/PMMA/2.023, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$85.100,00(Oitenta e cinco mil e cem reais)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Educação no tocante a indenizações e restituições trabalhistas, e para cobrir despesas com o convênio do Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO – Casa de Apoio em Porto Velho, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	15000200	R\$	Nº
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos Do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos de impostos – APS 15% exercício corrente	13.100,00	1
02/006	12	361	0061	2	066	3.1.90.94.00.00	15000100	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Mais educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – (ART. 60 DA ADCT/CF)	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos de impostos – MDE 25% exercício corrente	62.000,00	1
02/015	10	302	0021	2	043	3.3.90.39.00.00	15000200	R\$	Nº
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Atividade	Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos – APS 15% exercício corrente	10.000,00	2
Total								85.100,00	

Art. 2.º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/003	04	122	0005	2	052	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de informática da SEMAP	Equipamento e material permanente	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	75.100,00	1
02/003	04	122	0005	2	051	4.4.90.52.00.00	15000000	R\$	Sequência
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos serviços administrativos da SEMAP	Equipamento e material permanente	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	10.000,00	2
Total								85.100,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 26 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549